



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 031/2026

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 02: Contas públicas referentes à Lei nº 9.755/98.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, Sr. PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar EVANI PEREIRA DE ARAÚJO, do cargo de PROFESSOR LICENCIADO, em razão de aposentadoria.

Olivedos, em 31 de julho de 2026

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA –
Prefeito

GRUPO 8: Outros atos administrativos

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência tem por objetivo orientar, definir e organizar as ações a serem executadas pelos órgãos que compõem o sistema de proteção e Defesa Civil do município de Olivedos-PB, em circunstâncias de eventos adversos/desastres (Naturais e de ações humanas), principalmente, relacionados com o incremento de precipitações hídricas, que possam ocorrer na cidade, com a finalidade de planejar o emprego de recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composto por dirigentes e/ou servidores dos diversos órgãos municipais, Estaduais e Federais, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção de Defesa Civil.

II – JUSTIFICATIVA

O grau de perdas irá depender da extensão do desastre do nível de preparação da comunidade para se proteger, da eficácia do Governo Municipal para mobilização e da capacidade operacional dos órgãos

que compõem o sistema de proteção e defesa Civil. A atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exige profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas neste plano, com o intuito de preservar vidas e o restabelecimento da situação de normalidade no município, no menor prazo possível.

III - OBJETIVO

Embora tecnicamente seja impossível anular todos os efeitos das causas da Seca, exaurimento e estiagem assim como em outras etapas de deslizamentos, enchentes alagamentos, e/ ou acidentes/explosões em plantas industriais, o presente plano tem o objetivo de reduzir o número dos efeitos danosos provocados por eventos adversos que possam ocorrer no município de Olivedos, atuando como meio de integração entre os órgãos governamentais, a comunidade e não governamentais, a comunidade organizada e a população atingida, visando, principalmente, minimizar os danos e prejuízos à comunidade Olivedense, através da implementação de ações coordenadas, previamente estabelecidas, pelas medidas adotada nas quatro fases de administração do desastre (Prevenção, preparação, resposta e reconstrução).

IV – DIAGNÓSTICO

A elaboração do respectivo diagnóstico foi baseada nos resultados obtidos através de dados obtidos pela Defesa Civil do Município, Estado e Orégão Federais os quais se encontra disponível para consulta na sede da Secretária de Administração do município de Olivedos-PB, localizado na Microrregião do Curimatáu Ocidental Paraibano. O município no ultimo senso tinha uma população estimada em 3.622 habitantes e ocupa uma extensão territorial de 317,900 Km², Seus limites territoriais, ao Norte com o município de Barra de Santa Rosa, ao sul com o município de Soledade, ao Leste com o município de Pocinhos e ao Oeste com o Município de Cubatí, o clima da cidade é do tipo Semiárido (Classificação climática de Köppen-

Geiger: Bsh), com verões quentes. As temperaturas mais elevadas ocorrem entre Setembro a Janeiro, onde o período de maior precipitação pluviométrica ocorre entre Fevereiro a Abril, com predomínio da Estiagem nos demais meses.

A Temperatura média é de 23°, com a máxima de 38° graus e a mínima de 17° graus. A vegetação local é do tipo Catinga, predominando a vegetação de arbustos e vegetação rasteira. O relevo do município de Olivedos é representado por planaltos e serras de declividade geralmente suaves.

O processo de estiagem é condicionado pela tipologia climática nordestina, região onde está inserido o município de Olivedos-PB.

Outro fator que provoca o colapso no abastecimento de água é a inexistência municipal de reservatórios de água com capacidade de armazenamento médio e grande porte. Os pequenos Barreiros e açudes, em decorrência do assoreamento além da pouca capacidade de armazenamento, encontram-se geralmente secos, provocando uma verdadeira situação de emergência. O rebanho é composto predominantemente por caprinos e ovinos além de uma significativa quantidade de bovinos que diante da longa estiagem vem reduzindo cada vez mais.

V – HIPÓTESE DE DESASTRES

- SECA - SSC 12.402 Relação de Desastres Naturais suscetíveis de ocorrerem no município.

CODAR- Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos.

VI - COORDENAÇÃO

A Coordenação Geral estará a cargo do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, a Coordenação Executiva do Plano de Contingência será exercida pela Defesa Civil – COMPDEC / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com apoio de outras Secretarias que disponibilizarão, quando solicitadas, recursos humanos, equipamentos e materiais necessários.

Em situações críticas deverá ser instalado imediatamente o Sistema de Comando em Operações – SCO, no Centro Integrado de Defesa Social, no Centro Administrativo da Coordenadoria

Municipal de Defesa Civil, localizados na Secretaria de Administração do Município, como ferramenta de controle e gerenciamento operacional de desastres, e os profissionais listados pelos órgãos afins, identificados e chamados de acordo com a necessidade da crise. Observando que, quando necessário, o Posto de Comando de Operação será instalado nas proximidades onde ocorreu o sinistro, considerando requisitos de segurança, acessibilidade, fácil localização e devidamente identificado.

VII – ESTRATÉGIAS

As ações de defesa civil serão conduzidas em quatro fases:

1. Fase Preventiva (Nível 01)

Será desenvolvida em situação de normalidade, visando evitar ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus efeitos, quando possível impedir sua ocorrência.

2. Fase Preparativa (Nível 02)

Ocorrerá com a ameaça de desastre em curto prazo e irá determinar providências efetivas e práticas para o enfrentamento da situação.

3. Fase de Resposta/Socorro (Nível 03)

Iniciar-se-á com a ocorrência do desastre (Estiagem), prosseguirá com seu agravamento, ocasião em que serão prestadas medidas efetivas de apoio direto a população atingida, visando resguardar vidas humanas, preservação de bens materiais e proteção dos serviços públicos. Nesta fase obedecerão as seguintes prioridades de ações:

- * Assegurar o abastecimento Emergencial de água para as famílias atingidas;

- * Triagem e assistência aos atingidos, afetados diretamente pelos efeitos da seca;

- * Avaliação de Danos;

4. Fase de Recuperação (Nível 04)

Ocorrerá tão logo possível e visa suprir de forma Emergencial as necessidades básicas de consumo da água potável imprescindível para a permanência das condições de vida e de saúde.

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 01

- * Reuniões periódicas com órgãos que compõem o CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, no intuito de adotar medidas de prevenção, preparação, resposta e reconstrução em cenários com risco de desastres relativos à escassez de precipitações hídricas;

- * Acompanhamento dos níveis de água potável nos reservatórios disponíveis no município;

- * Realização de campanha educativa, com as populações estabelecidas nas áreas de risco, com enfoque maior nas escolas de ensino fundamental próxima às áreas de risco, distribuição de cartilhas informativas em pontos estratégicos do município, bem como a divulgação nos meios de comunicação (rádio, jornal e televisão);

- * Acompanhamento contínuo das variações de temperaturas, com estimativas futuras das condições climáticas, principalmente dos níveis de precipitações pluviométricas (chuvas), através da contratação de serviços de Climatologia, que disponibilizará diariamente as previsões meteorológicas e ainda Alertas Meteorológicos no decorrer do dia com antecedência mínima de 02 horas em caso de necessidade;

- * Elaboração de plano de metas para a construção e/ou manutenção dos reservatórios existentes, como: Tanques, pequenos Barreiros, açudes, poços etc;

- * Manutenção do mapeamento das áreas de risco e programação, execução acompanhamento dos pontos de abastecimento (Cisternas) cadastrados por meio da operação CARRO- PIPA.

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO E NÍVEL 01 PARA NÍVEL 02

- * Em caso de desastre em estado de Nível 01, a ação partirá da Defesa Civil que terá conhecimento de mudança de Nível por estar em constante acompanhamento e monitoramento dos serviços meteorológicos e dos níveis dos reservatórios de água potável.

- * Acionará primeiramente o Presidente do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, colocando-os em estado de alerta (NÍVEL 02);

* Neste ato CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal deverá ter articuladas equipes, composta de profissionais capacitados além de máquinas e equipamentos como Carros Pipa, para o abastecimento Emergencial das áreas afetadas.

* Neste período chuvoso, com chuvas de média ou forte intensidade ou ainda com previsão de tempo para chuvas, o monitoramento nos locais de risco (morros e regiões) deverá ser contínuo;

A Defesa Civil deverá continuar verificando as condições meteorológicas. Verificando que há mais precipitação pluviométrica, voltará ao Nível 01.

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 02 PARA NÍVEL 03

* Neste período, com a escassez de chuvas deverá ser intensificado o monitoramento dos locais afetados, e a verificação dos níveis de água nos reservatórios existentes no município;

* A Secretaria de Infraestrutura com sua equipe de pessoal, caminhões PIPAS, tratores e pás mecânicas e moto niveladoras, pertencentes à frota municipal, sendo o centro de comando do plantão, CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal;

* Em caso de atingidos, o procedimento será feito mediante cadastro e análise, para:

1. Cadastramento dos Pontos de Abastecimentos (Cisternas), para o abastecimento por meio de Carros PIPA;

2. A Defesa Civil realizará avaliação dos danos da área afetada, em conjunto com outros órgãos, visando a definir medidas estruturais, pelo poder público municipal, para o restabelecimento da normalidade do local e suporte para a possível decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

3. Mediante necessidade a Defesa Civil elaborará Relatórios, Notificação Preliminar de Desastres (NOPRED) e formulários de Avaliação de Danos (AVADAN), para o encaminhamento a SEDEC - Secretaria Nacional de Defesa Civil e a CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do estado da Paraíba;

PROCEDIMENTOS NA CONDIÇÃO DE NÍVEL 04

* Deverá ser feito o acionamento diretamente ao órgão com responsabilidade e/ou recursos adequados para o restabelecimento da normalidade ou soluções temporárias, visando manter o moral e restabelecer a economia das áreas atingidas e fornecimento dos serviços essenciais.

* Articulação de órgãos governamentais para viabilização de reservatórios e Pontos de Abastecimento, para as famílias atingidas, caso os reservatórios não estejam adequados à recuperação ou reconstrução das mesmas;

* Acompanhamento assistencial às famílias afetadas até que seja restabelecida a normalidade.

VIII - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

A COMPDEC funciona como órgão central, encarregado de planejar, incentivar e coordenar medidas que visem a prevenir limitar ou corrigir as Consequências de ocorrências emergenciais ou calamitosas, cuidando de difundir doutrina aos demais órgãos integrantes do sistema e prestando o necessário auxílio material e moral à população atingida.

Compete à COMPDEC entre outras atividades:

a) Receber e registrar as solicitações da população na sede da Secretaria Municipal de Administração, realizar a triagem e orientar o solicitante quanto aos procedimentos e condutas, de acordo com a necessidade;

b) Planejar e coordenar a atividade municipal de defesa civil;

c) Promover o atendimento as solicitações, dando prioridade às intervenções preventivas com o abastecimento dos Pontos Cadastrados;

d) Solicitar a cooperação de órgãos ou entidades municipais, para colaborarem na execução de atividade de defesa civil;

e) Programar projetos para campanhas educativas, preventivas de mudança cultural, e de treinamento de voluntários com participação da criação e do acompanhamento do Núcleo Comunitário de Defesa Civil NUDEC, quando solicitado pela Secretária de Administração do Município;

- f) Manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;
- g) Manter contatos com o Instituto CLIMATEMPO, monitorando os impactos meteorológicos no Município, repassando ao responsável pelo CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, NUDEC, bem como órgãos afins;
- h) Manter o Presidente e/ou Vice-Presidente do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, continuamente informados do quadro da situação em curso;
- i) Manter Boletins informativos, atualizados diariamente, para fins de divulgação à imprensa e à população, através do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Assessoria de Comunicação;
- j) Manter toda estrutura de material, equipamento, instalações e pessoal em condições de emprego para o atendimento público diário durante o Tempo necessário;
- k) Gerenciar os recursos disponíveis e indicar os recursos materiais e humanos necessários à suplementação das atividades emergências da própria Coordenadoria;
- l) Indicar, para fins de intervenção do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, os locais que exigirem obras emergências, objetivando minimizar os impactos da seca;
- m) Assessorar o Prefeito, através do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, sob a ótica da Defesa Civil, quanto à necessidade da declaração de Situação de Emergência ou decretação do Estado de Calamidade Pública;
- n) Elaborar Relatórios, Formulário de Informações do Desastre (FIDE) para o encaminhamento a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Paraíba-COMDEC-PB;

2. CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal

- * Centralizar a coordenação de todas as atividades que envolvam os atendimentos às Situações de Emergência ou ao Estado de Calamidade Pública;
- * Coordenar os trabalhos da equipe multidisciplinar, prevista neste plano, destinada a apontar as necessidades de abastecimento emergências seletivas e de outras medidas que tenham a mesma prioridade;

Organizar as atividades necessárias ao atendimento de riscos em todo o município;

- * Realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de risco provocado por intempéries climáticas;
- * Deliberar, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, sobre o abastecimento Emergencial dos Pontos de Abastecimento cadastrados;
- * Providenciar a aquisição ou locação de Aparelhos Celulares e Rádios Comunicadores mediante requisição, em suplementação, para utilização do pessoal em regime de sobreaviso e de prontidão, nos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- * Apoiar e dar suporte as ações da COMPDEC;
- * Garantir a integração entre as Secretarias Municipais.
- * Coordenar, planejar, executar política de redução e prevenção de riscos nos locais afetados pela estiagem;
- * Executar ações e procedimentos técnicos relativos à área de engenharia e geologia pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de risco no Município;
- * Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das áreas de risco do Município localizadas em todo o território municipal;
- * Executar, em colaboração com as demais instâncias da Prefeitura envolvidas, ações de capacitação e mobilização social pertinente à implantação da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial no que diz respeito à criação e acompanhamento de Núcleos de Defesa Civil – NUDEC's;
- * Dar encaminhamento, para providências cabíveis, os casos de remoção temporária e/ou definitiva em função de situação de risco;
- * Coordenar, executar e monitorar o reassentamento temporário e/ou definitivo de famílias removidas por obra pública, risco ou calamidades para fins de indenização e/ou reconstituição da nova moradia;
- * Promover vistorias e inspeções necessárias a esclarecimentos de Pontos de Abastecimento;



- * Realizar fiscalizações preventivas quanto à qualidade da água ou dos carros pipa ou das cisternas;
- * Orientar quanto às divergências entre vizinhos referentes à distribuição de água;
- * Coordenar o Planejamento e a execução de construção de pontos de abastecimento;
- * Providenciar a interdição, administrativa ou judicial, neste caso com intervenção da Procuradoria Municipal, dos pontos de abastecimento ou mesmo dos carros pipas que estiverem fora dos padrões de qualidade desejáveis.
- * Intensificar monitoramento para identificar as áreas de maior necessidade de abastecimento como prioritária, reportando a COMPDEC os procedimentos adotados;

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- * Planejar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar serviços de manutenção de infraestrutura municipal, constituída pelo sistema de abastecimento, incluindo os mananciais, reservatórios d'água como, açudes, Barreiros, tanques, cisternas, passagens molhadas, pontes, barragens subterrâneas, poços etc;
- * Coordenar a elaboração das políticas de controle urbano, habitação, estruturação urbana, saneamento básico e drenagem no Município e abastecimento;
- * Elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção e executar as atividades necessárias à realização direta ou à fiscalização de construção, Ampliações restauração e reforma de prédios e demais obras públicas, observando o critério de padronização dos vários tipos de trabalho e as prioridades fixadas em conjunto com as Secretarias Municipais e órgãos setoriais inclusive de depósitos de água, poços etc;
- * Programar, supervisionar e executar o serviço de manutenção das estradas vicinais do município;
- * Assistir as demais Secretarias Municipais nos casos de obras de intervenção para redução e prevenção dos efeitos danosos da seca, mantendo atualizado o banco de dados unificado das famílias

beneficiadas pelos programas de habitação do Município;

- * Atuar, supletivamente, na área de estradas vicinais e caminhos de acesso a propriedades rurais;
- * Programar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, reparo, conservação e desobstrução de córregos, bacias, nascentes e demais mananciais, como os desassoreamentos dos açudes e Barreiros;
- * Desenvolver campanha permanente de educação para limpeza pública, de forma a criar hábitos e conscientizar a população da importância de manter a cidade limpa, preservando os mananciais;
- * Atuar na fiscalização de locais degradados pela deposição clandestina de lixo;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- * Fará a coordenação da triagem dos afetados e providenciará assistência: médica odontológica de emergência e hospitalização, quando necessária;
- * Prestará assistência médica-odontológica nos eventuais abrigos, em apoio a Coordenadoria de Ação Social;
- * Providenciar vacinação e distribuição de medicamentos nas situações e locais em que tecnicamente tais procedimentos se fizerem necessários;
- * Fazer descontaminação nas áreas habitadas que tiverem sido inundadas e outras, que seu critério, possa vir a ser atingidas por focos de doenças, transmissíveis ou não;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- * Remanejar recursos materiais e humanos, em suplementação, para atendimento às demandas da COMPDEC;
- * Manter veículos de transporte de passageiros e de carga para atendimento específico às situações emergências, mediante acionamento da COMPDEC;

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- * Prestar colaboração nas Campanhas Educativas;



* Ministrar, supletivamente, noções de autodefesa, conforme orientações da COMDPEC, ao corpo discente aos pais de alunos, neste caso por ocasião das reuniões envolvendo pais e mestre;

* Empenhar mediante solicitação, professores especializados para colaborar na administração de eventuais necessidades de orientação quanto ao abastecimento, armazenamento, racionamento e uso adequado dos recursos hídricos;

* Disponibilizar e indicar prédios das unidades educacionais para a utilização dos eventuais depósitos de água para a distribuição coletiva Emergencial.

* Apoiar a Secretaria de Ação Social, na Administração de medidas, nos aspectos de entretenimento, diretamente ou por intermédio de terceiros, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Saúde e Infraestrutura.

8. PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

* Prestar assessoramento e apoio técnico em matéria de natureza legal e jurídica;

* Emitir pareceres nas consultas específicas que envolvem assuntos atinentes ao Sistema de Defesa Civil;

* Preparar, nos casos cabíveis, as minutas de Declaração de Situação de Emergências ou de Decretação do Estado de Emergência e Calamidade Pública, com a colaboração da Coordenadoria de Defesa Civil;

* Acionar o Poder Judiciário, assessorado pela Defesa Civil nos casos de processos para utilização de reservatórios tecnicamente condenados nas áreas atingidas;

* Ser o órgão responsável a emitir pareceres resposta a todo e qualquer acionamento do Ministério Público quanto às ações da Defesa Civil.

9. GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

* Divulgar, com a colaboração da COMDPEC, alertas à população, no que se refere à fase de sobreaviso;

* Centralizar as informações do Sistema Municipal de Defesa Civil e emitir boletins periódicos para mídia e para o Senhor Prefeito;

* Intermediar contatos dos Coordenadores Setoriais, para fins de entrevistas de assuntos específicos e localizados;

* Manter plantões, a partir da Fase de Sobreaviso, para desencadeamento de ações em sua área de competência.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

* Apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil naquilo que for pertinente aos programas e mediante demanda específica;

* Coordenar campanhas de “Auxílio Mútuo” entre as empresas do município e solicitará engajamento e ou colaboração do setor privado nas ações de Defesa Civil.

11. PRONTO EMPREGO EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAS

11.1 - Órgãos Estaduais:

***CBPB - Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**

***CAGEPA**

***ENERGISA**

***PMO**

***CEDEC**

11.2 - Órgãos Municipais:

Os Órgãos e Secretarias Municipais serão solicitados pela Defesa Civil conforme a situação que cada caso requerer.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Este plano não esgota por completo o assunto, sendo que, para os casos particulares de locais classificados como Áreas de Risco de desabastecimento ou outro de qualquer natureza, serão considerados a Matriz de Atribuições desenvolvidas pelo:



OLIVEDOS – SEXTA, 31 DE JULHO DE 2026 SEMANÁRIO



CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal.

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Prevenção e Defesa Civil

PEDRO JÁRSON VERISSIMO DE SOUZA
Prefeito

HELON ARAÚJO DE AZEVEDO CRUZ
Presidente da COMPDEC

ANEXO A PORTARIA Nº 067/2026 – GAPE

Portaria nº 067/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência.

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos legais da espécie, cuja Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor do Plano de Contingência e suas atribuições aqui especificadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, através desta Portaria, os membros integrantes do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - CGPCM, para o período 2026/2027, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção e intervenção Emergencial em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica que fica constituído pelas seguintes representações:

I – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Irinaldo Barbosa Guimarães

II - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E JUVENTUDE:
Maria Verônica de Souza Cavalcante Oliveira;

III – SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Claudineide do Socorro Borges Melo;

IV – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:
Donizete Emanel de Couto Rodrigues;

V – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Josinaldo Olimpio da Silva

VI – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES RURAIS:
José Nilton Pereira de Araújo

VII – REPRESENTANTE DO PODE LEGISLATIVO:
Joelma Cristina Herculano Ribeiro;

VIII – COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:
Helon Araújo de Azevedo Cruz;

VIII – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Maria Izabel Borges de Oliveira;

X – COORDENADORA DOS ACS
Nayara de Queiroz Sales Anibal

Art. 2º. A Coordenação Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário de Administração e no seu impedimento eventual, pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A Secretária Executiva do CGPCM será exercida pela Coordenadora de Unidade Básica de Saúde, por meio do ACS que atua nas áreas afetadas.



OLIVEDOS – SEXTA, 31 DE JULHO DE 2026 SEMANÁRIO



Art. 4º. São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:

I - Organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o Município;

II - Gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;

III - Realizar reuniões semestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas;

Art. 5º. As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – CGPCM estão definidas na matriz de responsabilidades, anexo a esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO JÁRSON VERISSIMO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO A/1

PORTARIA Nº 071/2025 – GP

1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

A COMPDEC funciona como órgão central, encarregado de planejar, incentivar e coordenar medidas que visem a prevenir limitar ou corrigir as Consequências de ocorrências emergências ou calamitosas, cuidando de difundir doutrina aos demais órgãos integrantes do sistema e prestando o necessário auxílio material e moral à população atingida.

Compete à COMPDEC entre outras atividades:

- a) Receber e registrar as solicitações da população na sede da Secretaria Municipal de Administração, realizar a triagem e orientar o solicitante quanto aos procedimentos e condutas, de acordo com a necessidade;
- b) Planejar e coordenar a atividade municipal de defesa civil;
- c) Promover o atendimento as solicitações, dando prioridade às intervenções preventivas com o abastecimento dos Pontos Cadastrados;
- d) Solicitar a cooperação de órgãos ou entidades municipais, para colaborarem na execução de atividade de defesa civil;
- e) Programar projetos para campanhas educativas, preventivas de mudança cultural, e de treinamento de voluntários com participação da criação e do acompanhamento do Núcleo Comunitário de Defesa Civil - NUDEC, quando solicitado pela Secretária de Infraestrutura do Município;
- f) Manter intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;
- g) Manter contatos com o Instituto CLIMATEMPO, monitorando os impactos meteorológicos no Município, repassando ao responsável pelo CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, NUDEC, bem como órgãos afins;
- h) Manter o Presidente e/ou Vice-Presidente do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, continuamente informados do quadro da situação em curso;
- i) Manter Boletins informativos, atualizados diariamente sempre que preciso para fins de divulgação à imprensa e à população, através do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal e da Assessoria de Comunicação;
- j) Manter toda estrutura de material, equipamento, instalações e pessoal em condições de emprego para o atendimento público diário durante o Tempo necessário;
- k) Gerenciar os recursos disponíveis e indicar os recursos materiais e humanos necessários à suplementação das atividades emergências da própria Coordenadoria;
- l) Indicar, para fins de intervenção do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, os locais que exigirem obras emergências, objetivando minimizar os impactos da seca;

m) Assessorar o Prefeito, através do CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal, sob a ótica da Defesa Civil, quanto à necessidade da declaração de Situação de Emergência ou decretação do Estado de Calamidade Pública;

n) Elaborar Relatórios, Formulário de Informações do Desastre (FIDE) para o encaminhamento a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Paraíba –

COMDEC-PB;

m) Realizar fiscalizações preventivas quanto à qualidade da água ou dos carros pipa ou das cisternas;

2. CGPCM – Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal

- * Centralizar a coordenação de todas as atividades que envolvam os atendimentos às Situações de Emergência ou ao Estado de Calamidade Pública;

- * Coordenar os trabalhos da equipe multidisciplinar, prevista neste plano, destinada a apontar as necessidades de abastecimento emergências seletivas e de outras medidas que tenham a mesma prioridade; Organizar as atividades necessárias ao atendimento de riscos em todo o município;

- * Realizar reuniões ordenarias e extraordinárias quando preciso, com intuito de deliberar sobre a organização dos trabalhos de atendimento às situações de risco provocado por intempéries climáticas;

- * Deliberar, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, sobre o abastecimento Emergencial dos Pontos de Abastecimento cadastrados;

- * Providenciar a aquisição ou locação de Aparelhos Celulares e Rádios Comunicadores mediante requisição, em suplementação, para utilização do pessoal em regime de sobreaviso e de prontidão, nos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- * Apoiar e dar suporte as ações da COMPDEC;

- * Garantir a integração entre as Secretarias Municipais.

- * Coordenar, planejar, executar política de redução e prevenção de riscos nos locais afetados pela estiagem;

- * Executar ações e procedimentos técnicos relativos à área de engenharia e geologia pertinentes à implantação da política de redução e prevenção de risco no Município;

- * Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das áreas de risco do Município localizadas em todo o território municipal;

- * Executar, em colaboração com as demais instâncias da Prefeitura envolvida, ações de capacitação e mobilização social pertinente à implantação da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial no que diz respeito à criação e acompanhamento de Núcleos de Defesa Civil – NUDEC's;

- * Dar encaminhamento, para providências cabíveis, os casos de remoção temporária e/ou definitiva em função de situação de risco;

- * Coordenar, executar e monitorar o reassentamento temporário e/ou definitivo de famílias removidas por obra pública, risco ou calamidades para fins de indenização e/ou reconstituição da nova moradia;

- * Promover vistorias e inspeções necessárias a esclarecimentos de Pontos de Abastecimento;

- * Orientar quanto às divergências entre vizinhos referentes à distribuição de água;

- * Coordenar o Planejamento e a execução de construção de pontos de abastecimento;

- * Providenciar a interdição, administrativa ou judicial, neste caso com intervenção da Procuradoria Municipal, dos pontos de abastecimento ou mesmo dos carros pipas que estiverem fora dos padrões de qualidade desejáveis.

- * Intensificar monitoramento para identificar as áreas de maior necessidade de abastecimento como prioritária, reportando a COMPDEC os procedimentos adotados;

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

- * Planejar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar serviços de manutenção de infraestrutura municipal, constituída pelo sistema de abastecimento, incluindo os mananciais, reservatórios d'água como, açudes, Barreiros, tanques, cisternas, passagens molhadas, pontes, barragens subterrâneas, poços etc;



- * Coordenar a elaboração das políticas de controle urbano, habitação, estruturação urbana, saneamento básico e drenagem no Município e abastecimento;
- * Elaborar estudos, projetos e orçamentos de construção e executar as atividades necessárias à realização direta ou à fiscalização de construção, Ampliações restauração e reforma de prédios e demais obras públicas, observando o critério de padronização dos vários tipos de trabalho e as Prioridades fixadas em conjunto com as Secretarias Municipais e órgãos setoriais inclusive de depósitos de água, poços etc;
- * Programar, supervisionar e executar o serviço de manutenção das estradas vicinais do município;
- * Assistir as demais Secretarias Municipais nos casos de obras de intervenção para redução e prevenção dos efeitos danosos da seca, mantendo atualizado o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas de habitação do Município;
- * Atuar, supletivamente, na área de estradas vicinais e caminhos de acesso a propriedades rurais;
- * Programar e supervisionar a execução dos serviços de limpeza, reparo, conservação e desobstrução de córregos, bacias, nascentes e demais mananciais, como os desassoreamentos dos açudes e Barreiros;
- * Desenvolver campanha permanente de educação para limpeza pública, de forma a criar hábitos e conscientizar a população da importância de manter a cidade limpa, preservando os mananciais;
- * Atuar na fiscalização de locais degradados pela deposição clandestina de lixo;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- * Fará a coordenação da triagem dos afetados e providenciará assistência: médica odontológica de emergência e hospitalização, quando necessária;
- * Prestará assistência médica-odontológica nos eventuais abrigos, em apoio a Coordenadoria de Ação Social;
- * Providenciar vacinação e distribuição de medicamentos nas situações e locais em que tecnicamente tais procedimentos se fizerem necessários;
- * Fazer descontaminação nas áreas habitadas que tiverem sido inundadas e outras, que seu critério,

possa vir a ser atingidas por focos de doenças, transmissíveis ou não;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- * Remanejar recursos materiais e humanos, em suplementação, para atendimento às demandas da COMPDEC;
- * Manter veículos de transporte de passageiros e de carga para atendimento específico às situações emergências, mediante acionamento da COMPDEC;

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- * Prestar colaboração nas Campanhas Educativas;
- * Ministrar, supletivamente, noções de autodefesa, conforme orientações da COMDPEC, ao corpo discente aos pais de alunos, neste caso por ocasião das reuniões envolvendo pais e mestre;
- * Empenhar mediante solicitação, professores especializados para colaborar na administração de eventuais necessidades de orientação quanto ao abastecimento, armazenamento, racionamento e uso adequado dos recursos hídricos;
- * Disponibilizar e indicar prédios das unidades educacionais para a utilização dos eventuais depósitos de água para a distribuição coletiva Emergencial.
- * Apoiar a Secretaria de Ação Social, na Administração de medidas, nos aspectos de entretenimento, diretamente ou por intermédio de terceiros, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Saúde e Infraestrutura.

8. PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- * Prestar assessoramento e apoio técnico em matéria de natureza legal e jurídica;
- * Emitir pareceres nas consultas específicas que envolvem assuntos atinentes ao Sistema de Defesa Civil;
- * Preparar, nos casos cabíveis, as minutas de Declaração de Situação de Emergências ou de Decretação do Estado de Emergência e Calamidade Pública, com a colaboração da Coordenadoria de Defesa Civil;



* Acionar o Poder Judiciário, assessorado pela Defesa Civil nos casos de processos para utilização de reservatórios tecnicamente condenados nas áreas atingidas;

* Ser o órgão responsável a emitir pareceres resposta a todo e qualquer acionamento do Ministério Público quanto às ações da Defesa Civil.

9. GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

* Divulgar, com a colaboração da COMPDEC, alertas à população, no que se refere à fase de sobreaviso;

* Centralizar as informações do Sistema Municipal de Defesa Civil e emitir boletins periódicos para mídia e para o Senhor Prefeito;

* Intermediar contatos dos Coordenadores Setoriais, para fins de entrevistas de assuntos específicos e localizados;

* Manter plantões, a partir da Fase de Sobreaviso, para desencadeamento de ações em sua área de competência.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

* Apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil naquilo que for pertinente aos programas e mediante demanda específica;

* Coordenar campanhas de “Auxílio Mútuo” entre as empresas do município e solicitará engajamento e ou colaboração do setor privado nas ações de Defesa Civil.

Anexo B

Recursos disponibilizados para ações de Defesa Civil durante o período de seca:

- 01 – Retro escavadeira
- 01 – Moto niveladora
- 01 – Caminhão Caçamba
- 01 -- Enchedeira

Obs. Atualmente a Operação PIPA disponibiliza Três carros pelo Exército e dois pela Prefeitura em um total de 05 PIPAS.

Anexo C

Quantidades de Pontos de Abastecimento utilizados e a utilizar em situação de seca:

- 99 – Pontos de Abastecimento utilizados na Operação PIPA;
- 51 – Pontos de Abastecimento restantes para atendimento pelo município;

Anexo D

Conceito Básico

1 – Ameaça

Estimativa de ocorrência e magnitude de eventos adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação.

2 – Situações de Emergência

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

3 – Cartas de Situação

Documento no qual são lançados os dados relativos a uma determinada conjuntura, mantidas atualizadas, para fins de acompanhamento e deliberações (Carta de Situação de Transportes, Equipamentos de Pessoal, de Desastres e outras).

4 – Dano

Medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso. Perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle do risco. Intensidade das perdas humanas, animais, materiais e ambientais induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e ou ecossistemas, como consequências de um desastre.

5 – Defesas Cívicas

Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

6 – Desastre

Resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

7 – Desenvolvimento Sustentável

É aquele que atende as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades. É o uso e gestão responsáveis dos recursos naturais, de modo a propiciar maior benefício às gerações atuais, atendendo, porém, suas potencialidades para atender as necessidades e aspirações das gerações futuras, pelo maior espaço de tempo possível.

8 – Estado de Calamidade Pública

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

9 – Ações de Prevenções

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

10 – Risco

Medida de danos ou prejuízos potenciais expressos em termos de probabilidade estatística de ocorrência

e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis.

Relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos.

11 - Ações de Reconstrução

Ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de Pontos de Abastecimento, unidades residenciais, infraestrutura pública, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, Prédios públicos e comunitários, cursos d'água, passagens molhadas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

12 – Ações de assistências às vítimas

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e de cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

13 – Ações de restabelecimento de serviços essenciais

Ações de caráter Emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo o abastecimento de água potável entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES

SECA– Evento de caráter climático característico da região Nordeste do Brasil que ocorre durante

longos períodos, sobretudo nas áreas de caatinga onde a falta de chuvas provoca além do desabastecimento de água, a falta de produtividade agrícola e a morte de grande parte do rebanho bovina, além da redução substancial do rebanho caprino e ovino. Como consequência de tal evento a qualidade de vida dos habitantes das localidades afetadas é prejudicada e em decorrência deste fato é necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas emergências organizadas neste documento de forma sintética.

Anexo C

1 - INTRODUÇÃO

A princípio, o percentual da população com abastecimento regular de água é de 78,45%, conforme dados atualizados do DATASUS. Nesse contexto, os eventos festivos realizados na zona urbana do Município consistem na Festa de São Sebastião, durante duas noites no mês de janeiro, e no Arraiá do Povo, também durante duas noites no mês de junho, ambos promovidos na Praça Central. Na zona rural, o Arraiá do Povo também é realizado durante três dias, nas localidades dos Sítios Algodão, Faca e Aroeiras.

Embora as festividades ocasionem aumento temporário da circulação de pessoas e, conseqüentemente, da demanda por água, sua curta duração e o histórico de realização sem registros de desabastecimento ou comprometimento da prestação do serviço indicam baixo potencial de impacto sobre a disponibilidade hídrica do sistema de abastecimento local.

Não obstante, como medida preventiva, o Município adotará planejamento específico, visando coordenar a atuação das secretarias municipais competentes, para reduzir eventuais impactos sobre os recursos hídricos durante as festividades. Assim, serão adotadas ações preventivas e operacionais distribuídas nas fases de planejamento, execução e avaliação dos eventos.

2 - AÇÕES

Durante e após a realização dos eventos, serão implementadas as medidas de mitigação previstas

neste Plano, com vistas à redução dos impactos sobre os recursos hídricos, compreendendo as seguintes ações:

1. Compete à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pesca e Abastecimento, em parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

- *Realizar articulação prévia com a concessionária responsável pelo abastecimento de água (CAGEPA), visando ao acompanhamento das condições operacionais do sistema e à identificação da necessidade de adoção de medidas preventivas antes da realização das festividades;

- *Promover ações de educação ambiental e conscientização da população, mediante distribuição de cartilhas informativas em pontos estratégicos do Município, afixação de materiais educativos nos locais de realização dos eventos e divulgação de orientações sobre o uso racional da água, por meio do sítio eletrônico oficial e das redes sociais institucionais;

- *Orientar comerciantes, barraqueiros, organizadores e participantes quanto ao uso racional da água e à adoção de práticas destinadas à prevenção de desperdícios durante a realização dos eventos;

- *Intensificar a fiscalização para coibir o uso inadequado da água em atividades não essenciais, especialmente na lavagem de calçadas, vias públicas, veículos e em outras práticas que impliquem desperdício;

- *Adotar medidas de contingência para assegurar a continuidade do abastecimento da população, mediante acionamento da concessionária responsável e, quando necessário, utilização de abastecimento emergencial por caminhões-pipa, garantindo prioridade absoluta ao atendimento da população e dos serviços públicos essenciais;

2. Compete à Secretaria de Infraestrutura, em parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

- *Disponibilizar lixeiras em quantidade compatível com o público estimado, e promover a coleta seletiva, com realização da limpeza das áreas destinadas às festividades, após o encerramento das atividades diárias, por meio de varrição, coleta e segregação dos resíduos sólidos, sem utilização de água. O uso de água ficará restrito,



OLIVEDOS – SEXTA, 31 DE JULHO DE 2026 SEMANÁRIO



preferencialmente, à higienização dos banheiros fixos existentes na Praça Central, empregando-se apenas o volume estritamente necessário;

*Manter equipe de apoio nas dependências dos banheiros durante a realização das festividades, responsável pelo acompanhamento das condições de funcionamento das instalações sanitárias e hidráulicas, pela comunicação imediata de vazamentos ou outras irregularidades e pela adoção das providências cabíveis para prevenir desperdícios de água;

*Instalar banheiros químicos em número suficiente para atendimento do público, assegurando a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos efluentes sanitários por empresa especializada, de modo a prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos;

3. Compete à COMPDEC, por meio das informações repassadas pelas secretarias mencionadas:

*Elaborar, após o encerramento de cada evento, relatório de avaliação contendo as medidas implementadas, as ocorrências relacionadas ao abastecimento de água e ao manejo dos resíduos, as ações de contingência adotadas, os resultados obtidos e as recomendações para o aperfeiçoamento das festividades futuras.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”